



Disponibilizado no D.E.: 11/03/2019  
Prazo do edital: 19/03/2019  
Prazo de citação/intimação: 02/04/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

Av. José João Muraro, 153 - Bairro: Centro - CEP: 85900-260 - Fone: (45)3379-4550 - www.jfpr.jus.br - Email: prtld01@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002093-14.2011.4.04.7016/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** OS MESMOS

**EXECUTADO:** ROCHA & DAIS S/S LTDA

**EXECUTADO:** ELIAS DA SILVA DIAS

**EDITAL Nº 700006206136**

**FAZ SABER** aos que virem o presente **Edital** ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal nº 5002093-14.2011.4.04.7016**, promovida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ROCHA & DAIS S/S LTDA e ELIAS DA SILVA DIAS**, serão levados a **leilão** o(s) bem(ns) da parte Executada, penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:

**1º LEILÃO:** dia **29 de MARÇO de 2019**, a partir das 10:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO:** dia **12 de ABRIL de 2019**, a partir das 10:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja a preço vil.

**LOCAL DO LEILÃO:** ACIT - Associação Comercial e Industrial de Toledo/PR, sito no Condomínio Centro Comercial, sala CCE, Térreo, na Rua Largo São Vicente de Paula, nº 1333, centro, Toledo/PR.

**LEILOEIRO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR

**DEPOSITÁRIO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR

**ENDEREÇO DO JUÍZO:** Av. José João Muraro, nº 153, centro, Toledo/PR.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Borges de Medeiros, n.º 1580, em Toledo/PR - Depósito do Leiloeiro Oficial.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

*- 01 Veículo FORD/ESCORT HOBBY 1.6, 1993, branco, chassi 9BFZZZ54ZPB347216, Placa MAF-7585, Renavam 0055.780089-7, em regular estado de conservação e funcionamento (farol esquerdo quebrado), avaliado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em 24/09/2018.*

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),

5002093-14.2011.4.04.7016

700006206136 .V3



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

em 24/09/2018.

**VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 15.271,60, para 12/2018, já acrescido das custas judiciais (1%).

**FORMAS DE PAGAMENTO:** à vista - em dinheiro ou mediante transferência bancária.

**ÔNUS DO ARREMATANTE:** comissão do Leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento), custas e emolumentos e demais despesas decorrentes do registro do título, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento), ambas calculadas sobre o valor da arrematação, a serem suportadas pelo arrematante.

**ÔNUS DO LEILOEIRO:** preenchimento das guias GRU para depósito das custas de arrematação.

**RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO:** não há.

**OUTROS ÔNUS QUE INCIDEM SOBRE O(S) BEM(NS):** não há.

**CIENTIFICO** que o prazo para insurgência da Arrematação e/ou Adjudicação é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 903, do CPC, contados da adjudicação, alienação ou arrematação.

**Advertências especiais:**

1) Ficam intimados pelo presente **Edital** o(as) Executado(as), caso este(s) não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal. Sendo a parte Executada pessoa jurídica, fica intimada na pessoa do respectivo representante legal, bem como o credor hipotecário, se houver, ou cônjuge não localizado. Ainda, fica desde já intimado o depositário acerca dos Leilões designados para as datas, horários e local acima mencionados. Os interessados ficam, por fim, cientificados, por meio do presente, acerca do disposto no art. 876, § 5º do CPC.

2) Os licitantes que desejarem poderão participar da Hasta Pública oferecendo lances por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do **edital de leilão**, a ser oferecido em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, condicionado a prévio cadastro e adesão aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores mediante acesso ao sítio da internet <http://www.kleiloes.com.br>, cujas regras integram este **edital de leilão**.

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública até a segunda data designada, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular, nos termos dos artigos 882, §§ 1º e 2º e 884 do CPC e art. 367 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região, nas mesmas condições observadas no segundo **leilão**, por valor não



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo**

inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

4) Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa providência, deverão apresentar manifestação em 05 (cinco) dias, contados da publicação deste **Edital**.

5) O(s) bem(ns) deverá(ao) ser oferecido(s) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que se inicia após o decurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão.

6) Eventual proposta de venda direta deverá ser formalizada nos autos e, desta, será aberto vista à parte Exequente e Executada para que, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias se manifestem de forma fundamentada em caso de discordância. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada.

7) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.

8) O arrematante receberá tais bens livres de quaisquer ônus.

9) Por ocasião do 1º **leilão** os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

10) No 2º leilão/prança, o(s) bem(ns) poderá(ao) ser arrematado(s) por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente **Edital** que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 28 de janeiro de 2019. Eu, Patrícia de Sá o digitei, e eu, Michelli Anne Campanari, Diretora de Secretaria, por ordem da MMª. Juíza Federal desta Vara, conferi.

---

Documento eletrônico assinado por **LÍLIA CÔRTEZ DE CARVALHO DE MARTINO, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006206136v3** e do código CRC **3c6a7478**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LÍLIA CÔRTEZ DE CARVALHO DE MARTINO

Data e Hora: 13/2/2019, às 15:10:6

---

5002093-14.2011.4.04.7016

700006206136.V3